



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....2/3 Pgs
- Atos do CMAS.....3 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1239

Quinta - Feira, 14 Setembro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.067 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Inclui Parágrafo Único no artigo 4º da Lei Municipal nº 201 de 02 de julho de 1992, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 201 de 02 de julho de 1992, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 4º – ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

Parágrafo Único – O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, não utilizado durante o exercício financeiro vigente, deverá ser transferido ao Município de São José do Vale do Rio Preto até o último dia útil do respectivo período, respeitadas as obrigações assumidas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 412 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 179.742.532-0 Espécie 57 e nos termos do Memorando 165/2017, oriundo do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Professora “E” - Séries Iniciais, em virtude de aposentadoria da servidora **DORALICE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 334, com validade a contar de 24/05/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 413 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 005884/2017

RESOLVE

Conceder licença a servidora **ELIANE GUERRA DA SILVA**, matrículas 25 E 2.274, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 21/08/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de setembro de 2017.

7GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 043- presencial

PROCESSO Nº: 02178/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 071/2017

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Processo / Ano:	2178 / 2017	Licitação: 43/2017- PR	Data de Homologação:	Registro de Preço: Não
Fornecedor: 3285 - COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LT - Contrato II* (Código: 0)				
1	Abacate Manteiga _ De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.220,000	2,8400	
8	Banana prata extra 1ª qualidade. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Acondicionada em pencas íntegra.	7.536,000	2,3500	

12 Caqui – 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	2.000,000	2,9900
25 Laranja pêra 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	7.540,000	1,8000
27 Louro _ Em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 6 g aproximadamente.	540,000	1,0900
28 Maça vermelha nacional não ácida 1ª qualidade. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	7.600,000	3,6000
30 Manga carlotinha- De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.480,000	2,9000
31 Manga rosa- De primeira, tamanho grande, arredondada, coloração amarelo, matizado de rosa, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas sem fibras, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.150,000	3,4000
33 Melancia 1ª qualidade. Com peso variando entre 5 Kg e 7 Kg. Fresca, ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo. Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	6.260,000	1,2500
35 Milho verde - Apresentação em espiga in natura tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	4.050,000	3,3000
38 Pimentão verde 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	1.100,000	3,5700
42 Vagem manteiga 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	1.960,000	2,9000

Total do Fornecedor: 45.436,000 0,000

Total do Processo: 45.436,000 0,000

Total Geral: 45.436,000 0,000

São José do Vale do Rio Preto, 13 de setembro de 2017

Ana Lúcia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

Atos do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007 - 2017

v RETIFICA A RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS.

RESOLVE:

RETIFICAR A RESOLUÇÃO CMAS 005/2017, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

v APROVAR CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESA E TESOUREIRO – 2016.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

CAMILA LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS